



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
TESOURARIA DO 14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR DE OEIRAS - PM-PI

Praça João XXIII, Nº 189 - Bairro Bomba, Oeiras/PI, CEP 64500-000

Telefone: - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 018476791/2025/PM-PI/CPSA/14BPM/TESOURARIA
OEIRAS/PI, 03 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO Nº: 00028.025971/2025-11

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE NECESSIDADE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E HIGIENE**

1. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratar o objeto indicado no Documento de Formalização de Demanda, e ainda atender ao comando do que dispõe o inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133/21, *in litteris*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Corroborando para o entendimento do art. 72, da Lei nº 14.133/21, faz-se necessário frisar que o decreto nº 21.872/23 que dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública estadual direta e indireta, traz em sua redação, *in litteris*:

Art. 17. A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

I - (...);

II - elaboração do estudo técnico preliminar - ETP, conforme o caso;

Neste ponto cabe salientar que a doutrina já pacificou entendimento sobre a imprescindibilidade dos estudos preliminares ao reconhecer que é um instrumento que dá à administração pública a possibilidade de exercer planejamento adequado ao desenvolvimento de suas atividades, da mesma maneira que minimiza os riscos de uma contratação inadequada.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a **Aquisição de material de Limpeza e Higiene** considerando que o batalhão é uma unidade operacional que funciona em regime de plantão 24 horas por dia, com constante circulação de efetivo e atendimento ao público, é indispensável manter a regularidade nos serviços de limpeza e higienização dos ambientes administrativos, operacionais, alojamentos, sanitários, refeitórios, garagens e áreas comuns. A utilização frequente desses espaços demanda um consumo elevado de materiais básicos como detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, luvas e panos de limpeza, entre outros itens. A ausência ou escassez desses insumos compromete diretamente as condições mínimas de higiene e pode representar riscos à saúde e ao desempenho das

atividades laborais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de material de Limpeza e Higiene.

4. QUANTITATIVO

4.1. Os quantitativos foram estabelecidos com base em contratações de exercícios anteriores, considerando o total das demandas existentes na unidade, conforme será especificado no Termo de Referência a ser concluído por este setor. Tal quantitativo demonstrou ser suficiente para o atendimento da necessidade aqui examinada. Nesta conformidade, opinamos pela manutenção do quantitativo, citado ao norte.

4.2. Com efeito, afirmamos que esta manifestação encontra perfeito suporte no comando dado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/21.

5. CONCLUSÃO

Dessa forma, para que o 14º Batalhão de Polícia Militar-Oeiras possa cumprir fielmente a obrigação imposta pelo dispositivo legal, opinamos pela instrução do processo administrativo que permita a contratação do objeto supramencionado a fim de atender à necessidade da corporação militar estadual.

Oeiras, 03 de junho de 2025

(documento assinado eletronicamente)

ELIENE DE CARVALHO E SILVA - 3ºSGT



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE DE CARVALHO E SILVA - Matr. 107640-0, 3º Sargento PM-PI**, em 03/06/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018476791** e o código CRC **0F2C1278**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00028.025971/2025-11

SEI nº 018476791